Decreto n° 1180/2010

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

A Câmara Municipal de Cambará, aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, conforme Lei n°1455/2010, datada de :14.07.2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.618.417,72 (Hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), assim discriminado :

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1010.2290 –Construção ,ampliação e Reforma de escolas
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações..... F.31128 1.618.417,72

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei,será utilizado as receitas abaixo :

Convenio Secretaria de Estado da Educação
-Tesouro do Estado - 1.618.417,72

Art. 3° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará em 23 de agosto de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de agosto de 2010.
Monalisa Sanches Revoredo
Chefe de Divisão de Compras e Licitações

Município de Jacarezinho

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
REFERÊNCIA: Tomada de Preço 03/2008
CONTRATO Nº: 152/2008

OBJETO: a contratação de serviços com vistas a contratação de pessoa jurídica por empreitada global, tipo menor preço, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de 36 unidades habitacionais referente ao lote 1, conforme plano de trabalho do Contrato nº 233540-48/2007 e fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de 36 unidades habitacionais referente ao lote 2, conforme plano de trabalho do contrato nº 0250347-53/2008, tudo conforme memorial descritivo, orçamentos, planilhas de custos, cronograma físico-financeiro e projeto em anexo ao edital, contratos firmados entre o município de Jacarezinho e o Ministério das Cidades.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de novembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010.
Jacarezinho, 1° de março de 2010.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

Município de Jacarezinho

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Convite nº 122/2009
CONTRATO Nº: 392/2009

OBJETO: execução de serviços de reforma e readequação do Centro Social Urbano.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUERRA S/C LTDA
VALOR: R$ 72.278,04 (setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 15 de outubro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2010.
RECURSOS: 1030.0824300296.011-Elemento 3.3.90.39.00-Fonte 3000
1130.0824300296.011-Elemento 3.3.90.39.00-Fonte 33762
Jacarezinho, 28 de julho de 2010.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

ções, Fone (43) 3911-3016, licitacao_jacare@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de agosto de 2010.

Monalisa Sanches Revoredo
Chefe de Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Itambaracá

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2010.
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que a empresa RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO, foi considerada desabilitada para participar da licitação em epígrafe, tendo em vista que deixou de apresentar os documentos obrigatórios descritos nos subitem 6.1.2, alínea *d: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;* subitem 6.1.4, alínea *b: Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico responsável pela execução dos serviços objeto;* e alínea *c: Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente*; e conforme subitem 4.1 do edital, a atividade econômica da empresa não é compatível com objeto da licitação.
Itambaracá Pr,20 de agosto de 2010
Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
Licitação Modalidade CONVITE, nº 005/2010.
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA com o valor proposto R$ 21.820,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), tendo em vista que a empresa : INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA foi a única empresa habilitada, declara-se vencedora do certame, nos termos do instrumento editalício.
Itambaracá Pr, 23 de agosto de 2010
Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho

Prefeitura Municipal de Cambará

Decreto n º 1180/2010

A Câmara Municipal de Cambará, aprovou, e eu Prefeito Municipal.
DECRETO
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, conforme Lei nº1455/2010, datada de :14.07.2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.618.417,72 (Hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), assim discriminado :
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1010.2290 –Construção ,ampliação e Reforma de escolas
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações..... F.31128 1.618.417,72
Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei,será utilizado as receitas abaixo :
Convenio Secretaria de Estado da Educação
-Tesouro do Estado- 1.618.417,72
Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará em 23 de agosto de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ N° 00.476.612/0001-55

O CISNORPI, por meio desse, reitera convocações anteriores ao Sr. Rodrigo Ferreira Bernardes, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1231226 Série 001-0/PR para que se apresente à Seção de Recursos Humanos para assinatura e homologação do Termo de rescisão do Contrato de Trabalho (datado de 25/09/2009 em virtude de pedido de rescisão contratual de iniciativa do empregado, datada de 27/08/2009). Solicitamos, ainda, a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações.
Jacarezinho, 23 de agosto de 2010
Recursos Humanos